

§ 2º - O prazo previsto no caput do artigo 4º poderá ser prorrogado por, no máximo, igual período, desde que justificado tecnicamente.

§ 2º - Em até 45 dias da publicação desta Resolução, o Grupo de Trabalho definirá a metodologia a ser adotada para elaboração dos Planos de Ordenamento Pesqueiro de que trata o artigo 2º.

§3º - Os Planos de Ordenamento Pesqueiro resultantes dos trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho deverão ser submetidos para apreciação e deliberação dos titulares das Pastas de Agricultura e Abastecimento e de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução Conjunta SMA/SAA 04, de 20-12-2018.

(Processos SMA 10.402/2018)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Portaria CDRS-11, de 11-5-2020

Estende a medida de suspensão no uso de veículos oficiais que trata a Portaria CDRS-3 de 19-03-2020, e dá providência correlata

O Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável - CDRS, considerando o Decreto 64.967, de 8 de maio de 2020, Decide:

Artigo 1º - Fica estendida, até 31-05-2020, a suspensão do uso de veículos oficiais pertencentes à frota da Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável – CDRS, nos termos da Portaria CDRS-3 de 19-03-2020 e Portaria CDRS-10 de 29-05-2020.

Artigo 2º - Nesta suspensão terá exceção no uso de veículos oficiais em caráter indispensável, devidamente comprovado e mediante requisição submetida e autorizada pelo Coordenador/CDRS.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor em 11-05-2020.

Despacho do Coordenador, de 8-5-2020

Ratificando, nos termos do artigo 26, da Lei federal 8.666, de 21-06-1993, c.c. a Lei estadual 6.544, de 22-11-1989 e, 22-11-1989, e conforme competência estabelecida pela Resolução SAA 50, de 20-09-2007, a Inexistência de licitação, com fundamento nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, para atender a despesa referente ao pagamento da taxa de anuidade para o exercício de 2020 de associado do Laboratório Central de Sementes e Mudas/DSMM junto à International Seed Testing Association (ISTA), declarada pelo Diretor Geral do Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes/CDRS Empresa: International Seed Testing Association (ISTA) Valor estimado: R\$ 25.000,00 PSAA: 211.313/1997 – 4º Volume

I - Tabela de preços de sementes da categoria S2;

ESPÉCIE	CATEGORIA	UNIDADE	PREÇO (R\$)
Milho (AL- Avaré, AL- Piratininga, AL- Bandeirante, Al Branco, Cativeirde 2)	S2	20 kg	106,00
	S2	Bigbag 1000 kg	4.505,00
Milho orgânico (AL- Avaré e Al- Paraguaçu)	S2	5 kg	30,00
	S2	20 kg	160,00
Sorgo (Al precioso e Catisorgo)	S2	5 kg	40,00
	S2	20 kg	145,00
Sorgo vassoura (Al- Vitória)	S2	5 kg	50,00
	S2	25 kg	38,00
Aveia branca (IAC 7)	S2	Bigbag 500 kg	700,00
	S2	25 kg	38,00
Aveia Preta (Embrapa 29 -Garoa)	S2	Bigbag 500 kg	700,00
	S2	20 kg	120,00
Feijão (Todos cultivares)	S2	5 kg	30,00
	S2	5 kg	50,00
Nabo Forrageiro (CATI AL 1000)	S2	20 kg	200,00
	S2	20 kg	200,00
Painço (AL Tibagi)	S2	10 kg	100,00
	S2	40 kg	60,00
Girassol	S2	10	110,00
	S2	20 kg	52,00
Triticale	S2	20 kg	160,00
	S2	20 kg	160,00

II - Tabela de preços de sementes da categoria S1;

ESPÉCIE	CATEGORIA	UNIDADE	PREÇO (R\$)
Milho (AL- Avaré, AL- Piratininga, AL- Bandeirante, Al Branco, Cativeirde 2, Al- Paraguaçu)	S1	20 kg	1.060,00
Sorgo (Al precioso e Catisorgo)	S1	20 kg	1.450,00
Painço (AL Tibagi)	S1	1 kg	50,00
Guandu (IAC Fava larga)	S1	1 kg	50,00

III - Tabela de preços de referência para grãos e subprodutos de beneficiamento;

ESPÉCIE	TIPO	UNIDADE (KG)	PREÇO (R\$)
Milho	A	1	1,00
	B	1	0,65
	resíduo	1	0,60
	quirela	1	1,00
Milho Branco (Al Branco)	A	1	0,70
	A	1	1,00
Trigo	A	1	1,00
	B	1	0,50
Aveia (branca e preta)	A	1	0,70
	B	1	0,60
Triticale	A	1	1,00
	B	1	0,50
Sorgo	A	1	0,70
	A	1	2,50
Painço	A	1	1,50
	A	1	4,00
Bracharia brizantha (grãos)	A	1	2,50
	Girassol	A	1
resíduo	B	1	0,40
	resíduo	1	0,40

Parágrafo 1º - Entende-se por grão tipo a as sementes recusadas, e grão tipo B o subproduto do beneficiamento.

Parágrafo 2º - Entende-se por resíduos os subprodutos de beneficiamento que contém elementos estranhos ao produto, como cascas, palhas, talos e demais impurezas.

Artigo 2º - As vendas compreendidas por cooperativas de produtores rurais, associações de produtores rurais e lojas agropecuárias farão jus ao desconto de 30% sobre os preços das sementes S2, estabelecidos no item I do artigo 1º desta portaria, para compras igual ou superior a 300 kg (trezentos) de sementes para milho e sorgo.

Parágrafo único - Os descontos previstos no artigo 2º poderão ser concedidos para as sementes de todos cultivares de milho e sorgo do DSMM.

Artigo 3º - As vendas compreendidas por cooperativas de produtores rurais, associações de produtores rurais e lojas agropecuárias farão jus ao desconto de 15% sobre os preços das sementes S2 de AVEIA BRANCA, estabelecidos no Item I do artigo I, desta portaria para compras igual ou superior a 2.000 (dois mil) de sementes.

Artigo 4º - Ficam mantidos os descontos de 15% para os agricultores familiares do Estado de São Paulo, conforme Resolução SAA 21, de 04-05-2017, disciplinada pela Portaria DSMM 27 de 27-07-2017.

Artigo 5º - A Comissão de Preços e Comercialização de Sementes e Grãos decidiu criar o Centro de Comercialização de Sementes e Mudas na cidade de Bauru/SP, ficando como responsável o

DEPARTAMENTO DE SEMENTES, MUDAS E MATRIZES

Portaria DSMM, de 26-01-2018

Designa o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato DSMM 001/2018 (Processo SAA 1.562/2018), firmado em 26-01-2017, com a empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eirelli – ME

O Diretor do Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes, da Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável, resolve:

Artigo 1º - Designar a servidora Silvana Yukiko Hanaguso Sokei, portadora do RG 17207571-3, CPF 110011028-35, para que, na qualidade de fiscal, e Marcelo Sokei, RG 18566807-0, CPF 116.198.918-83, para que na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato DSMM 001/2018, firmado em 26-01-2018 com a empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eirelli – ME, objetivando a prestação de serviços de Gerenciamento de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos, com fornecimento de peças e intermediação de pagamento – autogestão para atender as necessidades do Órgão Central e dos Núcleos de Produção de Sementes e de Mudas do DSMM.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na com efeitos retroativos a 26-01-2018.

Republicado nesta data por não ter sido localizado aos autos.

Portaria DSMM 08, de 06-05-2020

Dispõe sobre o estabelecimento de preços de venda de sementes, grãos e subprodutos pelo Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes/CDRS

O Diretor Subst. do Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes, da Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, no uso da competência estabelecida no artigo 91, inciso III, do Decreto 41.608, de 24-02-1997,

CONSIDERANDO o disposto na alínea "e", do inciso I, do art. 17, da Lei 8.666/93; e

CONSIDERANDO a manifestação da comissão de preços de sementes e grãos do Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes/DSMM/CDRS, instituída pela Portaria DSMM 28, de 26-12-2019.

DECIDE:

Artigo 1º - Estabelecer os preços de venda de sementes, grãos e subprodutos de beneficiamento de sementes por todas as unidades do Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes/CDRS, nas seguintes conformidades:

Processo: SEDUC-EXP-2020/147121

Parecer: Tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Análise de Chamamento Público e Procedimento de Manifestação de Interesse, instituída pela Resolução SE 64, de 14-11-2019 e alterada pela Resolução Seduc-37, de 2-4-2020, que concluiu a análise da proposta da empresa Escola Mais Educação S/A. Ratifico os procedimentos adotados e manifesto-me favoravelmente as fases desse edital e abro o processo de convocação da proposta deferida, a ser encaminhada por meio de correio eletrônico.

Despacho da Chefe de Gabinete, de 11-5-2020

Interessado: Secretaria da Educação do Estado de São Paulo Assunto: Extrato de Termo de Contrato Número de referência: SEDUC- EXP- 2020/139771

Objeto: doação de serviços da Stoodi Ensino e Treinamento à Distância SA, por meio de licenças de uso da plataforma Stoodi para alunos do Ensino Médio da rede estadual paulista de ensino, no prazo máximo de 3 meses.

Doador: Stoodi Ensino e Treinamento à Distância SA

Donatário: Secretaria Estadual de Educação de São Paulo

Data da celebração: 17-04-2020

Valor estimado: R\$ 42.900.000,00

Processo: SEDUC-EXP-2020/139771

Parecer: Tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Análise de Chamamento Público e Procedimento de Manifestação de Interesse, instituída pela Resolução SE 64, de 14-11-2019 e alterada pela Resolução Seduc-37, de 2-4-2020, que concluiu a análise da proposta da empresa Stoodi Ensino e Treinamento à Distância SA. Ratifico os procedimentos adotados e manifesto-me favoravelmente as fases desse edital e abro o processo de convocação da proposta deferida, a ser encaminhada por meio de correio eletrônico.

Despacho da Chefe de Gabinete, de 11-5-2020

Interessado: Secretaria da Educação do Estado de São Paulo Assunto: Extrato de Termo de Contrato Número de referência: SEDUC-EXP-2020/147403

Objeto: doação de serviços da Innyx Tecnologia Ltda, por meio de licenças de uso da Plataforma de Educação à Distância da Innyx para alunos do Ensino Médio da rede estadual paulista, no prazo máximo de 60 dias.

Doador: Innyx Tecnologia Ltda

Donatário: Secretaria Estadual de Educação de São Paulo

Data da celebração: 15-04-2020

Valor estimado: R\$ 17.303.000,00

Processo: SEDUC-EXP-2020/147403

Parecer: Tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Análise de Chamamento Público e Procedimento de Manifestação de Interesse, instituída pela Resolução SE 64, de 14-11-2019 e alterada pela Resolução Seduc-37, de 2-4-2020, que concluiu a análise da proposta da empresa Innyx Tecnologia Ltda. Ratifico os procedimentos adotados e manifesto-me favoravelmente as fases desse edital e abro o processo de convocação da proposta deferida, a ser encaminhada por meio de correio eletrônico.

Despacho da Chefe de Gabinete, de 11-5-2020

Interessado: Secretaria da Educação do Estado de São Paulo Assunto: Extrato de Termo de Contrato Número de referência: SEDUC-EXP-2020/145334

Objeto: doação de serviços da Matific Brasil Apoio Educacional Ltda, por meio de suporte às atividades pedagógicas das unidades escolares de maneira remota, no prazo máximo de 60 dias.

Doador: Matific Brasil Apoio Educacional Ltda

Donatário: Secretaria Estadual de Educação de São Paulo

Data da celebração: 09-04-2020

Valor estimado: R\$ 6.250.000

Processo: SEDUC-EXP-2020/145334

Parecer: Tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Análise de Chamamento Público e Procedimento de Manifestação de Interesse, instituída pela Resolução SE 64, de 14-11-2019 e alterada pela Resolução Seduc-37, de 2-4-2020, que concluiu a análise da proposta da empresa Matific Brasil Apoio Educacional Ltda. Ratifico os procedimentos adotados e manifesto-me favoravelmente as fases desse edital e abro o processo de convocação da proposta deferida, a ser encaminhada por meio de correio eletrônico.

Despacho da Chefe de Gabinete, de 11-5-2020

Assunto: Parecer da Comissão Permanente de Análise de Chamamento Público

A Secretaria de Estado da Educação de São Paulo publicou, em 15-04-2020, o Chamamento Público 05, voltado para doação de bens móveis, serviços ou direitos no âmbito da Secretaria da Educação que serão destinados ao Centro de Inovação da Educação Básica Paulista.

Conforme o que dispõe o item 1.2 do edital "As inscrições objeto do presente chamamento público poderão ser apresentadas em até 20 dias úteis após a data da publicação desse edital", verifica-se que as inscrições estão abertas até 14 de maio.

A FAZ EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA manifestou-se por meio do endereço eletrônico chamamentopub.seduc@educacao.sp.gov.br, em 05/05/20, enviando a proposta e a documentação, estando ambas alinhadas com as exigências do edital. Diante disso e, considerando o parecer técnico favorável da Coordenadoria Pedagógica (COPED), a Comissão Permanente de Análise de Chamamento Público, instituída por meio da Resolução Seduc-64, de 14-03-2019, e alterada pela Resolução 37, de 02-04-2020, delibera pelo aceite da proposta e submete ao Secretário da Educação, para deferimento das fases deste Edital de Chamamento e convocação da proposta deferida.

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 1

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 11-05-2020

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Leste 1, com fundamento no Decreto 47.685 de 28-02-2003 e na Res. SE 23 de 20-04-2013, expedir a presente portaria: Artigo 1º - Fica autorizado Grecione Magalhães de Almeida – RG 18.734.838-8, cargo/função Guarda Civil Metropolitana, a ocupar as dependências da zeladoria da EE Deputado Silva Prado, situada à Rua Eng. Luis Antônio Rantin Moutinho, 296 – Jd. Popular – São Paulo – SP, conforme Termo de Autorização de uso que integra o Processo seduc-prc-2020/23921, observadas às disposições da Resolução 23/2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino;

Artigo 3º - A presente autorização tem validade por 2 anos.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 2

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 11-05-2020

Ordem de Execução de Serviços

OES 25/2020.

Processo 2020/200318

Modalidade: Dispensa de Licitação 25/2020

Contratante: Diretoria de Ensino Região Leste 2

Contratada;- Pedro Augusto da Cruz

Objeto: Prestação Serviço na aquisição material de consumo Kit de Higienização – Covid-19 para EE Jd Helena, unidade escolar jurisdicionada pela Diretoria de Ensino Região Leste 2.

Empenho: 2020NE000268.

Prazo de Vigência: 06-05-2020 a 06-06-2020.

Valor do Contrato: R\$ 430,67

Programa de trabalho: 12368081561740000 - Fonte de Recurso: 001002007 ND: 33903015-

PTRES: 080196- UGO: 080010.

Ordem de Execução de Serviços

OES 26/2020.

Processo 2020/200313

Modalidade: Dispensa de Licitação 26/2020

Contratante: Diretoria de Ensino Região Leste 2

Contratada;- Pedro Augusto da Cruz

Objeto: Prestação Serviço na aquisição material de consumo Kit de Higienização – Covid-19 para EE Alberto Schweitzer, unidade escolar jurisdicionada pela Diretoria de Ensino Região Leste 2.

Empenho: 2020NE000281.

Prazo de Vigência: 06-05-2020 a 06-06-2020.

Valor do Contrato: R\$ 3.099,90

Programa de trabalho: 12368081561740000 - Fonte de Recurso: 001002007 ND: 33903015-

PTRES: 080196- UGO: 080010.

Ordem de Execução de Serviços

OES 27/2020.

Processo 2020/200309

Modalidade: Dispensa de Licitação 27/2020

Contratante: Diretoria de Ensino Região Leste 2

Contratada;- Pedro Augusto da Cruz

Objeto: Prestação Serviço na aquisição material de consumo Kit de Higienização – Covid-19 para EE Breno di Grado, unidade escolar jurisdicionada pela Diretoria de Ensino Região Leste 2.

Empenho: 2020NE000269.

Prazo de Vigência: 06-05-2020 a 06-06-2020.

Valor do Contrato: R\$ 5.875,56

Programa de trabalho: 12368081561740000 - Fonte de Recurso: 001002007 ND: 33903015-

PTRES: 080196- UGO: 080010.

Ordem de Execução de Serviços

OES 28/2020.

Processo 2020/23055

Modalidade: Dispensa de Licitação 28/2020

Contratante: Diretoria de Ensino Região Leste 2

Contratada;- Pedro Augusto da Cruz

Objeto: Prestação Serviço na aquisição material de consumo Kit de Higienização (álcool 70%) – Covid-19 para EE Alberto Schweitzer, Breno di Grado e Jd Helena unidades escolares jurisdicionada pela Diretoria de Ensino Região Leste 2.

Empenho: 2020NE000275.

Prazo de Vigência: 06-05-2020 a 06-06-2020

Valor do Contrato: R\$ 1.289,70

Programa de trabalho: 12368081561740000 - Fonte de Recurso: 001002007 ND: 33903015-

PTRES: 080196- UGO: 080010.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 3

Extrato de Contratos

Primeiro Termo de Aditamento – Prorrogação

Processo 803475/2018 SEDUC-PRC-2020/21652

Informação DECON/CCONT 2202/2020

Contrato 004/19 Lote 1

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Objeto: Prestação de serviços contínuos de manutenção técnica, preventiva, corretiva, emergencial e conservação, incluindo o fornecimento e a substituição de partes e peças dos elevadores instalados nas Unidades Escolares jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino.

Contratante: Diretora de Ensino Região Leste 3.

Contratada: Bass Tech Comércio e Serviços em Elevadores Ltda EPP - CNPJ 28.355.223/0001-90

Data da Celebração do Termo: 05-05-2020